



**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 43/2013  
P.A Nº 1004/2013**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA GLOBAL  
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, e de outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, situada à Rua Dezesesseis de Julho, 57, Quadra 67, Lote 02, Jardim São Cristovão, CEP 65057-580, inscrita no CNPJ/MF nº 09.439.320/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA**, RG nº 90709398-1, inscrita no CPF sob o nº 879.296.193-20, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si este termo aditivo, de acordo com o constante no PA nº 1004/2013, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2013, pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 09 de outubro de 2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consoante inicialmente estabelecido em Cláusula Treze do Contrato nº 43/2013, compreendendo o período de 09/10/2015 a 08/10/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 08 de outubro de 2015.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE - TRT 16ª REGIÃO**

*Renata O Alcântara*  
**RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA**  
**EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

**Testemunhas:**

- 1) *Mourão Soares* 308161077  
matrícula:  
2) *Wesley Mendes*  
matrícula: 30816427